

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 286/1986 de 16 de Dezembro

Considerando que é necessário inserir os trabalhadores deficientes no mercado de emprego em condições de igualdade com os demais trabalhadores;

Considerando que a Portaria n.º 58/85 de 3 de Setembro fixou um conjunto de medidas incentivadoras traduzidas na concessão de apoios nomeadamente aos trabalhadores deficientes;

Considerando que o deficiente Dorvalino Manuel Lopes Mendonça reúne os requisitos previstos na referida Portaria;

O Governo resolve ao abrigo do n.º 2 do art.º 17.º do Decreto Regional n.º 23/82/A de 1 de Setembro e nos termos da Portaria n.º 58/85 de 3 de Setembro o seguinte:

Conceder a DORVALINO MANUEL LOPES MENDONÇA, portador do Bilhete de Identidade n.º 7708019 emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 29 de Março de 1984, residente na Rua do Calço n.º 22, freguesia de Lomba da Pedreira, Nordeste, contribuinte n.º 181070170, ao abrigo da alínea a) do art.º 2.º da citada Portaria um subsídio a título de empréstimo sem juros, no valor de Esc. 181.410\$00 (Cento oitenta e um mil quatrocentos e dez escudos), a suportar pelo orçamento do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego, destinado a aquisição de um tricarro motorizado para instalação por conta própria como vendedor ambulante.

O subsídio será reembolsado no prazo de 5 anos em amortizações trimestrais sendo ainda concedido um prazo de diferimento de 6 meses.

Aprovada em Conselho, Santa Cruz das Flores, 27 de Novembro de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.